



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

DECRETO Nº 010/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$
8.467,71 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.488/2018 de 13 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 8.467,71 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal Educação, Cultura E Desporto	
06	Ensino Fundamental - Recurso Convênios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
00028	Assistência Ao Educando	
1012	Equip. Ens. Fundamental (Vinculo Nº 1074 – Fnde Brinquedos)	
44905200000	Equip. E Material Permanente	
	Total	8.467,71

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de saldo remanescente depositado na Banco do Brasil, na Agência 0358-1, conta corrente nº 36.428-2.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 14 DE MARÇO DE 2018.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

JANAINA ALTMANN BANGEMANN
Chefe de Gabinete

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.